PROJETO DE LEI Nº 023
DE 07/07/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R$ 10.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
262	3.3.90.39	Serv.Terceiros PJ	2183	02.06.01 – Saúde Rec Próprios	10.000,00
Fonte	**013100000 - FONTE TESOURO SAUDE**				**10.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
221	3.3.90.30	Material de Consumo	2029	02.05.02 – Turismo	10.000,00
Fonte	**013100000 - FONTE TESOURO SAUDE**				**10.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de julho de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, suplementar dotações orçamentárias decorrentes da revisão apresentada pela Santa Casa de São José do Rio Pardo, referente ao Termo de Convênio para atendimento da maternidade.

O valor do reajuste se dará a partir de julho/2023 até dezembro/2023, devendo o valor previsto no artigo 10º da Lei 2887 de 21/12/2022 ficar alterado de R$ 240.000,00 para R$ 250.000,00.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal